



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



**PORTARIA Nº 42 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, SP - CMDCA”.**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:**

**Artigo 1º** Ficam nomeados a partir de 08 de maio de 2025, para comporem o Conselho Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embaúba/SP - CMDCA, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei Municipal nº 845 de 22 de junho de 2011 e alterações, os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria de Promoção Social, ou equivalente:**

Titular: Fábio Donizete da Silva - RG nº 20.354.879-6 SSP/SP  
Suplente: Rosa Maria Stelute - RG n.º 40.359.936-2 SSP/SP

**Representantes da Secretaria de Educação e Cultura, ou equivalente:**

Titular: Marcos Renato Berto - RG n.º 19.332.674-7 SSP/SP  
Suplente: Ana Rita Ribeiro Alexandre Lima RG n.º 29.804219-8 SSP/SP

**Representantes da Secretaria da Saúde, ou equivalente:**

Titular: - Vanessa Aparecida Caberlin Alves RG. nº 44.952.817-0 SSP/SP  
Suplente: - Márcia Rosa RG n.º 18.880.043-8 SSP/SP

**Representantes da Sociedade Civil, de Entidades não Governamentais de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou ainda, de movimentos comprovadamente ligados à Criança e ao Adolescente do Município:**

Titulares – Ivan Aparecido Rodrigues Rocha - R.G. 44.952.2.83-64 SSP/SP  
Willian Roberto Faria – R.G. 23.029.221-X  
Jessica Eliana de Souza Faria – R.G. 42.601.110-7

Suplentes – Bruna Gabriela Pavan dos Santos - R.G. 44.952.831-5SSP/SP

Thiago Botelho - R.G. 40.360.051-0 SSP/SP

Tania de Carvalho - R.G. 29.103.623-5 SSP/SP

**Artigo 2º** As funções dos membros nomeados para comporem o Conselho, serão consideradas de interesse público relevante e não serão remunerados.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **PORTARIA Nº 51 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 08 de maio de 2025.

**Nercilio Pinheiro da Silva**  
Prefeito Municipal